



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 17 de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“UM PEDACINHO DE CASA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA”** para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – no ano de 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

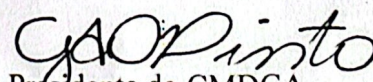
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“UM PEDACINHO DE CASA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA”**, que atenderá a 53 crianças a reforma da sede da creche, no valor de VALOR: R: R\$ 384.270,96 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) para captação de recursos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de julho de 2025


Presidente do CMDCA

Nova Era - MG

Publicada em 08 de julho de 2025